

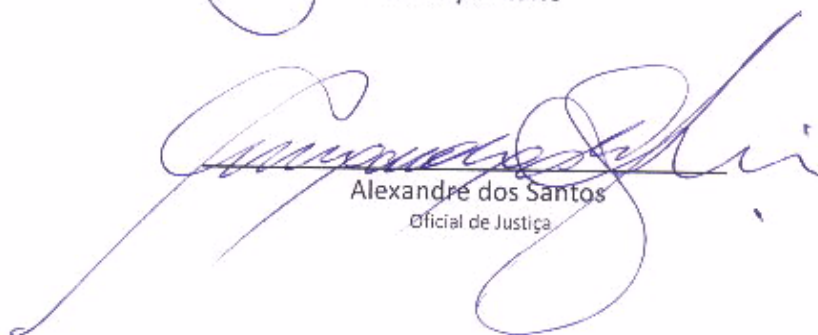
# AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos feis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06.9.2018), as 10 horas nesta comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, onde me encontrava em diligência na Rua do Piervo, nº 2631, (B/V) J. Santo Dumont, em Votuporanga, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento a mandado 664.2018/016857-2 processo nº 1002418-12.2018 8.26.0664 dos autos que Maria Rosa Guinaglia Nogueira move contra Julio Cesar Rodrigues expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial de Votuporanga. Dirigi-me ao endereço fornecido, e aí sendo, observadas as formalidades legais, efetivei a penhora no(s) bens, abaixo relacionado(s):

Um imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga sob o número R-12/13.813 situado na Rua do Piervo, 2631, Jardim Santo Dumont, Cep. 15801-284, Votuporanga - SP.  
Lista e avaliada em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Efetivada a penhora, nomeei como fiel depositário dos bens penhorados o Sr.(a) Julio Cesar Rodrigues RG 44610.623 Rua Rua do Piervo nº 2631, Bairro Jardim Santo Dumont, cidade Votuporanga, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o(a) de que não deverá abrir mãos do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito acima indicado, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo fiel depositário.

  
 Fiel Depositário

  
 Alexandre dos Santos  
 Oficial de Justiça

Apresentado de Lha